



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº 102, DE 2019 (Do Sr. Vinícius Bowen)

Passa a autoridade para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária de aprovação do registro de uso de agrotóxicos em atividades da agricultura.

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Retira de autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a autorização do registro de uso de agrotóxicos em todo o território brasileiro.

**Art. 2º** Será autorizado o uso de agrotóxicos em território brasileiro para uso em atividade agrícola aqueles que forem autorizados o registro de uso pela Agência de Vigilância Sanitária, na qual é uma autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Poderá a agência reguladora suspender o registro do agrotóxico anterior a publicação desta Lei no Diário Oficial da União ao iniciar de cada ano, especificamente no mês de janeiro.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Na conjuntura de aumento da qualidade de vida e mesmo da expectativa de vida por meio dos alimentos saudáveis e naturais, no mundo todo pessoas, órgãos, organizações não governamentais, e até mesmo países têm travado batalhas pela conscientização e banimento do uso de substâncias tóxicas utilizadas na produção de alimento. Assim como o uso de agrotóxicos no processo de cultivo e produção de alimentos.

No Brasil, o país já demonstrou demasiada discrepância na concessão de uso, ou não, de agrotóxicos em relação a demais países. Isto se deve por entidades e/ou agências ao redor do globo ligadas ao tema da saúde terem mais autoridade institucional para barrar o uso de novas substâncias. Muitas vezes podendo ser elas cancerígenas e mesmo assim são disponibilizados por grandes corporações que desconsideram o risco da saúde em detrimento do monopólio e dos altos lucros do setor.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária tem completa capacidade para designação de fazer a autorização desse uso devido a já vasta análises da toxicidade dessas substâncias no decorrer de sua existência.

**Sala de Sessões**, em 22 de junho de 2019.  
Deputado Vinícius Bowen.